

CONSELHO MUNICIPAL DE CONTROLE SOCIAL E SANEAMENTO BÁSICO

Instituído pela Lei Municipal nº 4.890/2018, alterado parcialmente pela Lei 5.239/2021

ATA DE REUNIÃO

Aos oito dias do mês de julho de 2022 às 10h, foi realizada a primeira reunião do Conselho Municipal de Controle Social e Saneamento Básico, instituído pela Lei Municipal nº 4.890/2018, alterado parcialmente pela Lei Municipal nº 5.239/2021, no auditório da Secretaria Municipal de Educação, localizado na Praça Condessa de Frontin, 82, no Centro Histórico de Guaratinguetá.

Na ocasião, a reunião foi conduzida pelo Secretário de Obras e Serviços Municipais, o Senhor Paulo de Araújo Barros Filho, visto que ainda não havia sido deliberado sobre a escolha do Presidente do Conselho, conforme determina o Art. 6º da Lei Municipal nº 4.890/2018.

Visto que nem todos os membros estavam presentes no recinto, o Secretário de Obras e Serviços Municipais, Senhor Paulo de Araújo Barros Filho, decidiu aguardar por mais 20 minutos, a fim de haver tempo de mais membros chegarem para o início dos trabalhos. Passado esse tempo, ninguém mais adentrou o auditório e os trabalhos foram abertos.

O Secretário de Obras e Serviços Municipais, Senhor Paulo de Araújo Barros Filho, se apresentou aos presentes e, assessorado pelo servidor municipal Cristoferson Vila Nova Fontes, explicou brevemente sobre a constituição do Conselho e quais Secretarias, Departamentos e Órgãos estavam envolvidos.

O Secretário de Obras e Serviços Municipais, Senhor Paulo de Araújo Barros Filho, explicou ao grupo sobre a necessidade de atender o Art. 6º da Lei Municipal nº

CONSELHO MUNICIPAL DE CONTROLE SOCIAL E SANEAMENTO BÁSICO

Instituído pela Lei Municipal nº 4.890/2018, alterado parcialmente pela Lei 5.239/2021

4.890/2018 e que, por meio de eleição, um dos membros seria eleito como Presidente do Conselho.

O Secretário de Obras e Serviços Municipais, Senhor Paulo de Araújo Barros Filho, questionou o grupo quanto ao interesse dos presentes em se candidatar para o cargo de Presidente do Conselho e duas pessoas já haviam se manifestado na reunião anterior: Maurício de Souza Zago, representante do Sindicato dos Prestadores de Serviços de Água Esgoto e Resíduos e Cláudio Roberto dos Santos, membro suplente, representante da Defesa Civil de Guaratinguetá. Na atual reunião, o Senhor Ailton César Teles de Barros, representante do SAEG, também manifestou interesse em se candidatar ao cargo de Presidente do Conselho.

Foi solicitado que os candidatos se apresentassem ao grupo e assim o fizeram. O Senhor Cláudio Roberto dos Santos, membro suplente, representante da Defesa Civil de Guaratinguetá não estava presente para se apresentar, mas seu nome seguiu sendo considerado para a eleição.

A votação ocorreu sem problemas ou questionamentos e cada um dos membros presentes manifestou sua escolha e o Senhor Ailton César Teles de Barros, representante do SAEG, foi eleito com com 10 votos, já o Maurício de Souza Zago, representante do Sindicato dos Prestadores de Serviços de Água Esgoto e Resíduos, recebeu 04 votos.

O Senhor Cláudio Roberto dos Santos, membro suplente, representante da Defesa Civil de Guaratinguetá, não recebeu nenhum voto.

CONSELHO MUNICIPAL DE CONTROLE SOCIAL E SANEAMENTO BÁSICO

Instituído pela Lei Municipal nº 4.890/2018, alterado parcialmente pela Lei 5.239/2021

Visto que a Lei Municipal nº 4.890/2018, alterada parcialmente pela Lei Municipal nº 5.239/2021, não faz menção ao cargo de Vice Presidente e de Secretário Administrativo, o grupo entendeu que será necessário protocolar um Ofício junto à Secretaria de Administração para solicitar a elaboração de um projeto de lei que inclua esses dois cargos na redação vigente, a fim de organizar e distribuir as tarefas, buscando maior eficiência nos trabalhos do Conselho.

O grupo foi questionado sobre a escolha do segundo colocado na eleição, o Senhor Maurício de Souza Zago, representante do Sindicato dos Prestadores de Serviços de Água, Esgoto e Resíduos, como Vice Presidente do Conselho, caso a Lei Municipal seja alterada e não houve nenhuma objeção.

Antes do Secretário de Obras e Serviços Municipais, Senhor Paulo de Araújo Barros Filho, passar a palavra e condução da reunião ao Presidente eleito, foram passados alguns recados ao grupo, sobre demandas que precisavam ser atendidas para o bom andamento dos trabalhos e melhor aproveitamento da próxima reunião:

- Solicitar à Secretaria de Fazenda a criação de uma conta de e-mail institucional para o Conselho;
- Verificar junto à Assessoria Especial de Comunicação Social sobre a criação de uma página do Conselho no site da Prefeitura, a fim de incluir os nomes dos membros, ATAs de reuniões e demais documentos necessários;
- Marcar próxima reunião - *O Presidente eleito analisará os documentos relativos ao Conselho e, posteriormente, fará contato com os membros para alinhar a pauta e data das próximas reuniões;*
- Elaborar ATA da reunião - *Será redigida, nesta vez, pela Secretaria de Obras e Serviços Municipais;*

CONSELHO MUNICIPAL DE CONTROLE SOCIAL E SANEAMENTO BÁSICO

Instituído pela Lei Municipal nº 4.890/2018, alterado parcialmente pela Lei 5.239/2021

- Enviar ofício à Secretaria de Administração com cópia da ATA e solicitar alterações da Lei;
- Elaborar regimento interno - A revisão poderá ser realizada pelo setor de Expediente da Secretaria de Administração.

Os presentes na reunião se manifestaram sobre a necessidade de criação de um grupo de Whatsapp para estreitar o contato entre os membros e, principalmente, tratar de assuntos pontuais, como avisos, envio de links úteis e demais informações. Todos concordaram e o Presidente procederá a criação desse grupo virtual nos próximos dias.

Foi perguntado aos presentes se gostariam de manifestar algum outro assunto ou fazer algum comentário sobre os tópicos abordados na reunião e nenhum dos membros se pronunciou.

O Presidente eleito, Ailton César Teles de Barros, assumiu sua posição à frente do conselho e dialogou com os presentes, agradeceu a presença de todos e encerrou os trabalhos.

Observações: *A cópia desta ATA será enviada por e-mail a todos os membros do Conselho Municipal de Controle Social e Saneamento Básico. Caso algum dos membros presentes na reunião entenda que outras informações devem ser adicionadas neste documento, favor se manifestar até dia 29 de julho de 2022 às 13h, para que possamos adequar o texto para leitura na abertura da próxima reunião.*

Ailton César Teles de Barros,
*Presidente do Conselho Municipal de
Controle Social e Saneamento Básico.*